

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas, bombas centrifugas, conserto de motor centrifugas e conserto de bombas vibratórias, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A contratação de empresa especializada na prestação desses serviços visa assegurar um bom estado de conservação dos itens, prevenindo possíveis falhas ou defeitos, consertar e repor peças destes equipamentos, corrigir falhas ou defeitos, colocando-os assim para funcionar novamente. A referida prestação dos serviços visa manter os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público, evitando-se desta forma transtornos para o município, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | V. UNIT. | V. GLBOAL |
|------|---|-----|------|----------|-----------|
| 01 | Rebobinagem de bomba submersas 3CV 380V. | UND | 07 | 1.016,15 | 7.113,05 |
| 02 | Rebobinagem de bomba submersas 2CV 380V. | UND | 07 | 914,88 | 6.404,16 |
| 03 | Rebobinagem de bomba centrifugas 2 ou 3CV 220V. | UND | 07 | 592,68 | 4.148,76 |
| 04 | Conserto de motor centrifuga 2 ou 3CV 220V. | UND | 07 | 1.066,67 | 7.466,69 |
| 05 | Conserto de bomba vibratória. | UND | 07 | 496,67 | 3.476,69 |

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 28.609,35 (Vinte e oito mil seiscientos e nove reais e trinta e cinco centavos).

3.3. O valor foi obtido após pesquisa visando boas práticas, o setor de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes de licitações desta e outras municipalidades, sendo estes vencedores e participantes em processo de objeto similar, assim como fornecedores que estão cadastrados no banco de dados deste município. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através dos e-mails, nos autos, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explica que se tratava de solicitação de cotação para formação de preço, assim deixando transparente que se tratava apenas de

uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas, bombas centrifugas, conserto de motor centrifugas e conserto de bombas vibratórias, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá/CE.

4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para a realização de manutenção tanto nas bombas quanto nos consertos de motores centrifugas, para que os mesmos continuem com seu perfeito funcionamento, visto que esse serviço é fundamental para o município. A contratação de empresa especializada na prestação desses serviços visa assegurar um bom estado de conservação dos itens, prevenindo possíveis falhas ou defeitos, consertar e repor peças destes equipamentos, corrigir falhas ou defeitos, colocando-os assim para funcionar novamente. A referida prestação dos serviços visa manter os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público, evitando-se desta forma transtornos para o município, no desempenho cotidiano de suas atividades.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 1201.04.122.2010.2048.000; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA OU SERVIÇO

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

10.1.1. Local de Entrega/Prestação: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

10.1.2. Prazo de Entrega/Execução: 15 (quinze) dias.

Tauá/CE, 17 de junho de 2024



TARSIS CAVALCANTE MOTA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Tauá – CE
Matrícula: 0522